



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2018-CMS**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n.º: \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefones: (\_\_\_\_) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

**DECLARO POR ESTE, TER RECEBIDO CÓPIA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 007/2018-CMS, CONTENDO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- a) Anexo I** - Termo de Referência;
- a. Anexo Único ao Termo de Referência - Planilha Descritiva Quantitativa Orçamentária;
- b) Anexo II** - Formulário Quantitativo e Modelo para Apresentação de Proposta de Preços;
- c) Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV** - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- e) Anexo V** - Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- f) Anexo VI** - Modelo de Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;
- g) Anexo VII** - Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menores;
- h) Anexo VIII** - Modelo de declaração de não parentesco (art. 78 da Lei Orgânica do Município);
- i) Anexo IX** - Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional;
- j) Anexo X** - Modelo de Declaração de Conhecimento das Informações e Condições do Edital;
- k) Anexo XI** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- a. Anexo único a Minuta da Ata de Registro de Preços – Modelo de Carta de Preposto.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-CMS**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**1. PREÂMBULO**

1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Avenida Maringá, 660, Jardim Europa, Sarandi-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº 78.844.834/0001-70, torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para a eventual contratação de empresa para fornecimento de material e equipamentos de processamentos de dados/informática necessários a continuidade dos trabalhos da Câmara, a qual será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 1.012/2001 e 327/2009, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como, subsidiariamente, pela Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições estabelecidas no presente Edital.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo Pregoeiro João Leonardo Pinelli Milhan, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida na **Portaria nº 052/2018**, de 23/11/2018, publicada no jornal O Diário na edição n.º 13.665, de 23/11/2018, constante nos autos do processo.

1.3. Os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” deverão ser entregues e protocolados, devidamente fechados, **até as 14:00 horas**, horário de Brasília, **do dia 14/12/2018** no setor de Protocolo da Câmara Municipal de Sarandi, na Av. Maringá, nº 660, térreo, na cidade de Sarandi – Estado do Paraná. **Encerrado o prazo, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.**

1.4. A abertura da presente licitação terá início, em sessão pública, no dia **14/12/2018 às 15:00 horas**, horário de Brasília, na sede da Câmara Municipal de Sarandi, na sala de reuniões da Casa, localizada no andar térreo, na Avenida Maringá, nº 660, na cidade de Sarandi – Estado do Paraná.

1.5. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública do Pregão, qualquer cidadão ou pretendo licitante poderá **impugnar** este ato convocatório, de acordo com o artigo 12 do Anexo I do Decreto Municipal nº 327/2009, e conforme instruções contidas no item 4 do presente Edital.

1.6. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos, somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçado ao e-mail [compras@cms.pr.gov.br](mailto:compras@cms.pr.gov.br). As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no [site www.sarandi.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos](http://www.sarandi.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos).

1.7. **Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pela Câmara Municipal, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

1.8. O presente Edital estará à disposição dos interessados no setor de Protocolo da Câmara Municipal de Sarandi, no endereço supramencionado, e pelo site: [www.sarandi.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos](http://www.sarandi.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos).

## **2. DO OBJETO**

2.1. O presente Pregão tem por objetivo a formação de registro de preços para aquisição de material e equipamentos de processamento de dados/informática, elétrico e eletrônico, para uso do Poder Legislativo de Sarandi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.

2.2. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação **por item**.

## **3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra o presente Edital na forma do seu **Anexo XI**, a ser firmada entre a Câmara Municipal de Sarandi e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, improrrogáveis, a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Município.

## **4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, **até 2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada **por escrito**, dirigida ao Pregoeiro e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e nº do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Sarandi, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, das 12h00 às 18h00.

4.2.1. A impugnação será julgada em **até um dia útil**, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no Diário Oficial do Município, e disponibilizada no site [www.sarandi.leg.br](http://www.sarandi.leg.br), no link Licitações, adotando se necessário, as providências previstas nas legislações.

4.2.2. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.3. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

5.2. Poderão participar desta Licitação, **exclusivamente**, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- a) Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) Regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, **POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO** de que cumprem com os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo IV.

5.3.1. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 15.2 deste Edital.

5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- b) empresas que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, com a nova redação imprimida pela Lei Complementar nº 147/2014;
- c) que, embora qualificados como microempresas ou empresa de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- d) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) empresas impedidas de licitar e contratar conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- g) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- h) empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS  
Exclusivo para ME e EPP

**5.5. A participação no Pregão importa o conhecimento e a total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.**

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1. No início da sessão pública do pregão, conforme horário e local indicados no subitem 1.4 deste edital, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que possui poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, **separados dos Envelopes 1 e 2**, os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 60 (sessenta) dias;

**a.1) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), para Micro empreendedores Individuais;**

- b) Carta de Credenciamento, conforme o modelo constante do **Anexo III**, ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

**b.1) No caso de Procuração por Instrumento Particular ou Carta de Credenciamento apresentar documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.**

**b.2) Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social.**

- c) Documento oficial de identificação do representante legal, que contenha fotografia;
- d) Declaração de que se constitui como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, assinada por profissional contábil (modelo do Anexo IV);
- e) Declaração de Responsabilidade (modelo do Anexo V).

**e.1) Em caso da não apresentação da declaração de responsabilidade, a mesma poderá ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante no Anexo V.**

6.3. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

6.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do Pregão, inclusive interpor recursos.

6.6. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão de processamento do pregão, deverá incluir a declaração de microempresa e empresa de pequeno porte (modelo Anexo IV) e a declaração de responsabilidade (Anexo V) no **Envelope nº 1 - Proposta de Preço**, sob pena de **não conhecimento da sua proposta**.

6.7. Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes, e serão retidos pela Comissão e juntados ao processo licitatório.

**7. DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

7.1. Os **ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS** e **Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.3 deste edital, constando da parte externa e frontal o seguinte:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL 007/2018-CMS – REGISTRO DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL E NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL NA EMPRESA.**

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 007/2018-CMS – REGISTRO DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL E NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL NA EMPRESA.**

7.1.1. O envelope nº 01 deverá conter a **PROPOSTA DE PREÇO** da proponente para a contratação licitada, atendendo aos requisitos previstos no item 8 deste Edital.

7.1.2. O envelope nº 02 deverá conter os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da proponente, relacionados no item 10.2 deste Edital.

7.2. Antes da abertura dos envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentos de habilitação) deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

7.3. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

7.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não serem aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

7.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

7.6. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observada as prescrições da legislação específica.

7.7. A análise do Envelope nº 02 ocorrerá somente depois de encerrada a etapa competitiva das ofertas, ordenação das propostas e proclamação da licitante vencedora do certame, e somente será efetuada do envelope da(s) licitante(s) cuja proposta for declarada a de menor preço.

7.8. O envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, autor da melhor proposta, será aberto para avaliação do atendimento das exigências consignadas no edital, originalmente firmadas em declaração, sendo que os demais envelopes contendo a documentação das empresas não vencedoras, serão devolvidos fechados e sob protocolo aos seus representantes.

7.8.1. Os envelopes contendo a documentação das empresas não vencedoras estarão disponíveis para retirada pelos seus representantes, logo após a publicação do aviso de homologação da licitação no Órgão Oficial deste Município.

7.8.2. Os envelopes que não forem retirados após 30 (trinta) dias da data estabelecida acima, serão inutilizados.

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A Proposta de Preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada com clareza, em 1 (uma) via, de um só lado, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico com indicação do número do Pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MF e endereço completo da proponente, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, informando:

- a) discriminação completa dos produtos cotados, obedecidas as especificações constantes no Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação;
- b) **preço unitário por item, preço total por item e valor global da proposta** em algarismo arábico, considerando que no valor final estarão inclusos todos os custos que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive o decorrente de manutenção necessária à perfeita execução do serviço, se for o caso;

- c) prazo de validade da proposta, de no mínimo de 60 (sessenta) dias, a ser contado da data de abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS;
- d) data, carimbo e assinatura do representante legal no final.
- e) condições de pagamento, prazo de validade da proposta, prazo de entrega, garantia dos produtos/materiais/serviços ofertados (quando for o caso). A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. As propostas comerciais serão analisadas através do preenchimento das PLANILHAS DE PROPOSTA DE PREÇOS no ANEXO II, do presente Edital.

8.3. Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto cotado.

8.4. A proposta de preços deverá ser elaborada observando-se as especificações técnicas mínimas estabelecidas no edital e seus anexos, objeto desta licitação. Será exigido o preenchimento do campo DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, com as especificações do objeto de maneira que seja possível analisar a conformidade do objeto ofertado com as exigências do Edital, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I. A descrição referida, pela empresa, deve ser firme e precisa, demonstrando o preenchimento das características exigidas, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgador a ter mais de um resultado.

8.5. Os participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, quando houver, dos produtos cotados.

8.6. A Câmara Municipal de Sarandi não aceitará cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

8.7. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão por parte da empresa ou de funcionário.

8.8. Todos os valores apresentados na Proposta Comercial já deverão considerar todos os tributos e outros valores e encargos que a contratada utilizar, sendo entendidos como os valores finais para a proposta.

8.9. Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e o endereço da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.

**9. DO RITO DO PREGÃO**





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

9.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio reunir-se-ão, juntamente com os representantes presentes das proponentes e demais pessoas presentes no ato público, no local, data e horário estabelecidos no item 1.4 deste Edital, e anunciará o nome das licitantes que apresentaram envelopes, não cabendo desistência da proposta.

9.1.1. A sessão do Pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as Licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo Pregoeiro.

9.2. O Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes ou de seus representantes legais e recolhimento das declarações e documentos mencionados no subitem 6.2 do presente Edital.

9.3. Na sequência, o Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes Nº 1, contendo as Propostas de Preço.

9.4. O Pregoeiro procederá à verificação da conformidade da proposta de preço com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, com a posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

9.5. O critério de julgamento das propostas de preços será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentre as que fielmente obedecerem às condições do presente edital.

9.6. Em caso de divergência entre o preço global apresentado e aquele auferido pela multiplicação das quantidades pelo preço unitário, prevalecerá este último.

9.7. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como a qualquer dispositivo legal vigente;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Com valor superior aos preços máximos, unitário e global, fixado no presente Edital;
- e) Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação, comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- f) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;
- g) Forem entregues fora do prazo previsto neste Edital;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

**h)** Estejam em desacordo com os demais requisitos previstos no item 8 deste Edital.

9.8. Na ocorrência de **empate** dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem de classificação para esses lances será definida através de sorteio, independentemente do número de licitantes.

9.9. As propostas classificadas serão colocadas em ordem crescente, com observância dos seguintes critérios:

**a)** seleção da proposta de **MENOR PREÇO** e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**b)** não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

9.10. Executada a fase de classificação e ordenação das propostas, o Pregoeiro abrirá a fase competitiva de lances verbais.

9.11. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.11.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

9.11.2. O tempo para apresentação de lances será de 03 (três) minutos, quando não cumprido considerar-se-á, para fim de julgamento, o lance anterior, resultando, desta forma, na desistência de ofertar novo lance.

9.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente para efeito de ordenação das propostas.

9.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades cabíveis.

9.14. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá declarar vencedora e adjudicar a proposta.

9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será adjudicada à proponente vencedora o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

9.17. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.18. Nas situações previstas nos subitens 9.12, 9.14 e 9.16, após declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para obtenção de melhor preço.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Aceita a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada abaixo.

10.2. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### **10.2.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. Os documentos deste item deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **10.2.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Alvará de localização e funcionamento (municipal) do exercício.

**10.2.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e com a indicação do número do cartório distribuidor existente no município, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação;
- b) **Balanco Patrimonial**, do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, inclusive com **Termo de Abertura e Encerramento**, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, que comprove a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

**b.1)** Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da Licitante;

**b.2)** Somente serão habilitadas as Licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial os Índices de Liquidez Geral - ILG, Solvência Geral- ISG e Liquidez Corrente – ILC igual ou maior que 01(um), ou que atendam ao subitem **b.4** deste Edital. O cálculo dos índices acima será feito em conformidade com as seguintes equações:

**Liquidez Corrente (LC) =** Ativo Circulante / Passivo Circulante

**Liquidez Geral (LG) =** Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo não Circulante

**Solvência Geral (SG) =** Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo não Circulante

**b.3)** Comprovação do Capital Social integralizado e de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, conforme determina a Lei 8.666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

**b.4)** As empresas que apresentarem resultado menor que **1 (um)** em qualquer dos índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

para a Administração o capital social integralizado ou patrimônio líquido, o mínimo de 10% do valor estimado da contratação, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação.

**c) Demonstração do Resultado do Exercício**, do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei;

**10.2.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a)** Atestado de capacidade técnico-operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado, de forma satisfatória, objeto semelhante ao deste Edital, conforme modelo do Anexo IX.

**10.2.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

**a)** Declaração de idoneidade e inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital);

**b)** Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital);

**c)** Declaração de Não Parentesco – Art. 78 da Lei Orgânica do Município (conforme modelo constante do Anexo VIII deste Edital);

**d)** Declaração de conhecimento das informações e condições do Edital (conforme modelo constante do Anexo X deste Edital).

10.3. Os documentos que não possuem prazo de validade em seu corpo serão considerados válidos desde que emitidas com antecedência máxima de até **60 (sessenta) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, com exceção dos documentos referentes à qualificação técnica, que por sua natureza não perdem sua validade.

10.4. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por quaisquer meios de autenticação eletrônica por assinatura digital, conforme legislação vigente, não se aplicando aos documentos que puderem ter sua autenticidade verificada via internet.

10.4.1. Serão aceitas apenas cópias legíveis;

10.4.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

10.5. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

10.6. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal.

10.6.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

10.7.1. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

10.8. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**10.10. Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

10.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme parágrafo primeiro do artigo 43 da referida LC.

10.10.2. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.10.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.11. Se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante de licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

10.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.13. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas as licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e por todas os licitantes presentes.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Qualquer licitante deverá manifestar ao término da sessão do pregão, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, sob pena de decadência do direito de recurso.

11.2. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente.

11.3. O recurso, bem como as contrarrazões, será dirigido a Câmara Municipal de Sarandi, por meio de **protocolo** a ser realizado junto ao setor de Protocolo da Câmara Municipal de Sarandi, no endereço indicado no item 1.3 deste edital, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de **03 (três) dias úteis**.

11.3.1. A licitante poderá, também, apresentar as razões de recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na Ata, ficando as demais licitantes, desde logo intimadas a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo.

11.4. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

11.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até **05(cinco) dias úteis** para:

11.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

11.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão ou;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

11.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente, a qual deverá, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, proferir decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

11.7. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

11.9. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

11.10 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através de comunicação por e-mail e publicação no site da Câmara Municipal, na aba Licitações do site [www.sarandi.pr.leg.br](http://www.sarandi.pr.leg.br).

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. A adjudicação do objeto desta licitação será feita à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

12.2. A adjudicação será pelo Pregoeiro, ao final da sessão do Pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

12.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação da proposta vencedora será realizada após decisão dos mesmos.

12.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação da proposta de vencedor ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

## **13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Sarandi convocará o licitante vencedor para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, assine a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.

13.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço e Contrato, quando cabível, formalizar-se-á mediante notificação por meio eletrônico ou qualquer outro meio a critério da Câmara Municipal.

13.3. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Administração.

13.4. A recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeita-lo-á a multa de 10% (dez por cento), sobre





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

13.5. Se os licitantes, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não assinarem a Ata de Registro de Preço, é facultado à Câmara Municipal, examinando e verificando a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, proceder à convocação para assinatura, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e legislação pertinente.

13.6. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, sempre que solicitado pelo setor requisitante, ocorrerá obedecendo-se à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos na Ata de Registro de Preços conforme cotação do vencedor.

13.7. No ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária deverá apresentar:

- a) comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo Licitante durante sua vigência;
- b) cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;
- c) no caso de procurador, instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes especiais ao mandatário para a prática do ato, comprovada a capacidade do signatário para nomear procurador, mediante apresentação de cópia do ato constitutivo em vigor;
- d) carta de apresentação do preposto da Contratada, que ficará responsável perante a Administração pela execução das cláusulas contratuais e pelo recebimento de comunicações formais.

13.8. Poderá ser incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

13.8.1. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem anterior, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.9. A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, contados da sua publicação em Diário Oficial do Município.

13.10. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, os licitantes obrigam-se ao fornecimento pelos preços nas condições nela registrados.

**13.11. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.**

13.12. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

13.13. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

13.14. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

#### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Sarandi, sendo:

**- 0100101031000120013390300000 / 1001 – Material de Consumo / Material de Expediente.**

14.2. As despesas para os exercícios subsequentes correrão por dotação específica a ser consignada.

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Sarandi, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e das demais cominações legais.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara poderá, além da pena prevista no subitem 15.1, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I. Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- II. Multa - conforme item 15.5;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade aplicadora da penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.

15.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, observando o disposto no Art. 81 da Lei 8.666/93.

15.4. Ocorrendo um dos fatos descritos nos subitens anteriores, a Câmara Municipal de Sarandi poderá convocar as licitantes remanescentes para fazê-lo, na ordem de classificação.

15.5. Ficam fixados, a título de multa, garantida a prévia defesa, os seguintes limites máximos:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

I – Multa de mora de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, no caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, calculado sobre o valor estimado de contratações;

II – Multa compensatória de 10% (vinte por cento), sobre o valor estimado do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III – Multa compensatória de 20% (trinta por cento), calculada sobre o valor estimado do contrato ou de instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

15.6. As sanções previstas no subitem 15.5 poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as previstas nos subitens 15.1 e 15.2, incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 87, §2º da Lei 8.666/93.

15.7. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Câmara Municipal de Sarandi, devidamente justificado.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e a Câmara Municipal de Sarandi não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.3. Na contagem de prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

16.5. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de Cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

16.6. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

16.7. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

16.9. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

16.11. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.12. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

16.13. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte do Instrumento Contratual, independentemente da sua transcrição.

16.14. Em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário local da sede da Câmara Municipal de Sarandi.

16.15. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Sarandi, localizada na Avenida Maringá nº 660, Centro, Sarandi – PR, 12h00 às 18h00, nos dias úteis, e no site [www.sarandi.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos](http://www.sarandi.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos). Outras informações pelos telefones: (44) 4009-1750 ou (44) 4009-1779, ou através do e-mail [compras@cms.pr.gov.br](mailto:compras@cms.pr.gov.br).

16.16. Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência;
  - b) **Anexo II** - Formulário Quantitativo e Modelo para Apresentação de Proposta de Preços;
  - c) **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;
  - d) **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
  - e) **Anexo V** - Modelo de Declaração de Responsabilidade;
  - f) **Anexo VI** - Modelo de Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;
  - g) **Anexo VII** - Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menores;
  - h) **Anexo VIII** - Modelo de declaração de não parentesco (art. 78 da Lei Orgânica do Município);
  - i) **Anexo IX** - Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional;
  - j) **Anexo X** - Modelo de Declaração de Conhecimento das Informações e Condições do Edital;
  - k) **Anexo XI** - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- a. Anexo único a Minuta da Ata de Registro de Preços – Modelo de Carta de Preposto.

Sarandi (Pr), 29 de novembro de 2018.

---

**Carlos Roberto Falaschi**  
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS  
Exclusivo para ME e EPP

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. DO OBJETO**

- 1.1 A presente licitação se destina à formação de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de material e equipamentos de processamento de dados/informática** para uso pela Câmara Municipal de Sarandi, nos quantitativos e especificações exigidos neste instrumento.
- 1.2. Os participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, quando houver, dos produtos cotados.
- 1.3. O preço máximo estimado e admitido pela Administração para a contratação deste certame, **por item**, conforme documentos anexados aos autos, com fulcro no inciso III, do art. 3º, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.
- 1.4. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1. A aquisição de materiais e equipamentos de informática para este Poder Legislativo se justifica pela necessidade de reaparelhamento desta Casa, a qual se encontra com equipamentos já defasados tecnologicamente, conforme Requisição de Compras protocolada sob nº 21, 22 e 27 de 2018.

### **3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA VIGÊNCIA**

- 3.1. A Ata de registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, improrrogáveis, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.
- 3.2. O licitante adjudicatário deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da convocação.
- 3.3. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Administração.
- 3.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Contratante não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **4. DO PREÇO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO**

- 4.1. O valor máximo para a contratação pretendida de todos os itens do presente Termo de Referência (conforme seu **Anexo Único**) é de **R\$ 179.373,57 (cento e setenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**, não sendo admitido reajuste.
- 4.2. O preço a ser pago pelos suprimentos de informática, compreenderá todos os custos necessários à execução objeto deste contrato, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido ao Contratante.
- 4.3. O custo estimado foi apurado com base no valor médio das propostas de preços obtidas junto ao mercado, constantes do Processo Administrativo nº 0048/2018-CMS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS  
Exclusivo para ME e EPP

## **5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. Sempre que julgar necessário, a Câmara Municipal solicitará o fornecimento dos produtos registrados, mediante **Solicitação de Compra**, encaminhada pelo servidor responsável pelo Almoxarifado através de **correio eletrônico** ao endereço indicado pelo licitante vencedor, os quais deverão ser entregues em um prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da solicitação.

5.2. A entrega dos produtos requisitados será feita na sede da Contratante, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h, no limite do quantitativo registrado, correndo por conta da contratada as despesas relativas a seguros, transporte, tributos ou outros encargos decorrentes da execução do objeto.

5.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Câmara.

5.4. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, os produtos serão recebidos provisoriamente através da **Comissão de Recebimento de Bens**, e no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento provisório, depois de verificado o atendimento de todas as exigências e condições, o **responsável pela Divisão de Informática** emitirá o atestado de **recebimento definitivo** ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.4.1. Na hipótese de recusa, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas no Edital e na proposta feita no procedimento licitatório, a contratada deverá repor/substituir o(s) produto(s) no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da data de recusa e/ou da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração.

5.4.2. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços.

5.4.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 5.4. não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5.6. Todos os produtos entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. Os equipamentos e materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado em até **10 (DEZ) dias úteis**, a contar do recebimento definitivo dos materiais, com a apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

6.2. O **recebimento definitivo, pelo servidor responsável pela Divisão de Informática**, se dará no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após o **recebimento provisório pela Comissão de Recebimento de Bens**, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade do material com a proposta e consequente aceitação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

6.3. A Câmara Municipal de Sarandi reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no edital e nesta Ata.

6.4. **O fornecedor cadastrado**, além do dever de cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital, **deverá apresentar nota fiscal eletrônica para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:**

- a) Certidão Negativa conjunta de Débitos Federais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota Fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada em caráter antecipado ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.7. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

6.8. Ao critério da Contratante poderão ser utilizados valores devidos à contratada para pagamento de multa aplicada em decorrência de sanção administrativa imposta, em regular procedimento.

6.9. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

6.10. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação.

6.11. No caso de eventual atraso no pagamento, desde que não tenha a CONTRATADA contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, poderá incidir, sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo Pagamento, tendo como base o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado — IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística — IBGE, *pro rata tempore*.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-os caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora.

7.2. Emitir Nota de Empenho.

7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, comunicando à Contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.6. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7. Manter, sempre por escrito com o fornecedor, os entendimentos acerca do presente instrumento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

7.8. Publicar os extratos da Ata e do Contrato, na forma da Lei.

## **8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 8.1. Assinar a Ata de Registro de Preços **até 05 (cinco) dias úteis** contados da convocação para a sua formalização pela Administração.
- 8.2. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de garantia exigidos deste termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e/ou modelo constantes da proposta apresentada ou de marca/modelo superior que atenda aos requisitos, sendo vedada a entrega de item de marca/modelo inferior à apresentada pela proposta.
- 8.3. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata pela Administração, no limite do quantitativo registrado, nos prazos e condições definidos no item 5 deste Termo de Referência.
- 8.4. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.5. Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.
- 8.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.7. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.8. Responder pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao órgão participante desta Ata ou a terceiros ocorridos por dolo ou culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
- 8.9. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto contratado.
- 8.10. Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos.
- 8.11. Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
- 8.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.13. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de registro de preços, com poderes para operacionalizar o contrato, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento, o qual responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

- 9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Sarandi, sendo:  
**- 0100101031000120013390300000 / 1001 – Material de Consumo / Material de Expediente.**
- 9.2. As despesas para os exercícios subsequentes correrão por dotação específica a ser consignada.

## **10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 10.1. Compete ao Gestor do Contrato a prática de todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

- a) Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária do Contrato;
- b) Receber da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
- c) Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- d) Manter controles adequados e efetivos do presente Contrato, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo servidor responsável pela Comissão de Recebimento de bens;
- e) Propor medidas que melhorem a execução do Contrato.
- f)

10.2. Caberá ao servidor responsável pela **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS**:

- a) Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos produtos, após conferência prévia do objeto registrado;
- b) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Contrato;
- c) Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no Contrato;
- d) Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- e) Acompanhar a execução do Contrato, informando por escrito ao gestor às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento do objeto.
- f)

10.3. A fiscalização de que trata esta cláusula será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária do Contrato pelos danos causados à Câmara Municipal e a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A fiscalização deixará de atestar os produtos entregues, caso apresentem irregularidades, especificações incorretas ou defeitos de fabricação ou que estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente.

10.5. Na ausência da indicação de funcionário responsável pela fiscalização do contrato pela Câmara Municipal, a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização recairá, automaticamente, sobre a Presidência da Casa.

10.6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária do Contrato quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta, quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do servidor designado pela Câmara Municipal para a fiscalização e acompanhamento da execução do respectivo Contrato.

10.7. À Câmara Municipal de Sarandi não caberá qualquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1 Após a fase de lances, a Câmara Municipal de Sarandi verificará junto ao licitante e/ou fabricante se a marca e modelo indicados na proposta de preço condizem com as especificações exigidas no edital, sob pena de rejeitar a marca cotada.

11.2. Poderá a Contratante recusar o material quando da entrega, caso não se enquadre nas características previstas neste Termo de Referência e no Ato Convocatório.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

11.3. Para formalização da Ata de Registro de Preço o fornecedor deverá apresentar todos os dados bancários da empresa para cadastro no setor de pagamentos, bem como o endereço eletrônico (e-mail) e o contato do representante que atenderá aos pedidos da Câmara Municipal de Sarandi.

11.4. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Sarandi, localizada na Avenida Maringá nº 660, Centro, Sarandi – PR, 12h00 às 18h00, nos dias úteis, e no site [www.sarandi.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos](http://www.sarandi.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos). Outras informações pelos telefones: (44) 4009-1750, ou através do e-mail [compras@cms.pr.gov.br](mailto:compras@cms.pr.gov.br).

Sarandi (Pr), 29 de novembro de 2018.

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme disciplina o inciso I, parágrafo segundo do art. 7º da Lei nº 8.666/93, e, determino a realização imediata da licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços – Menor preço por Item, de acordo com a Lei Federal 10.520/02.

**Carlos Roberto Falaschi**  
Presidente – CMS



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS  
Exclusivo para ME e EPP

**ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA  
DESCRITIVA QUANTITATIVA ORÇAMENTÁRIA – PREÇOS MAXIMOS**

**LOTE ÚNICO – MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
(INFORMÁTICA):**

Itens	Descrição	Unid	Qntd	Vlr. Unit.	Vlr. Total R\$
		.	e.	R\$	
01	<b>COMPUTADOR (CPU), com as seguintes características mínimas:</b>  - Com qualidade equivalente ou superior ao Modelo XXXXXX  - Processador com configuração equivalente ou superior a: 2 núcleos, velocidade do clock 3.7 GHZ, cache 3 ou 4 MB, Soquete LGA 1150 ou 1151. -Placa Mãe compatível com o processador. -Memória: Mínimo8GB. -Disco Rígido de500 GB. -Gravador De DVD-RW. -Saídasdevídeo:HDMle VGA. -Áudio Integrado com conexões traseiras e frontais. -Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Integrada. - Sistema Operacional: Windows 10 Pro, em português e acompanhado de licença de uso.	Unid.	10	R\$ 2.128,91	R\$ 21.289,10
02	<b>COMPUTADOR (CPU), com as seguintes características mínimas:</b>  Com as seguintes características mínimas: - <u>Processador:</u> Com configuração equivalente ou superior a: 4 núcleos, velocidade do clock 3.0 GHZ, cache 6 MB, Soquete LGA 1150 ou 1151.	Unid.	12	R\$ 3.451,02	R\$ 41.412,24



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Placa Mãe</u>: Compatível com o processador.</li><li>- <u>Memória</u>: Mínimo 8GB DDR3.</li><li>- <u>Disco Rígido</u>: De 1 Terabyte, SATA 3, 7200Rpm .</li><li>- <u>Gravador</u>: De DVD-RW.</li><li>- <u>Vídeo integrado</u>: com conexões HDMI e VGA.</li><li>- <u>Áudio Integrado</u>: com conexões traseiras e frontais.</li><li>- <u>Rede</u>: Gigabit Ethernet 10/100/1000 Integrada.</li><li>- <u>Teclado</u>: Padrão ABNT 2, USB;</li><li>- <u>Mouse</u>: Óptico, 1000 DPI, 3 botões (com scroll), USB;</li><li>- <u>Sistema Operacional</u>: Windows 10 Pro, em português e acompanhado de licença de uso.</li><li>- <u>Fonte de Alimentação</u>: 300 Watts reais, bivolt;</li><li>- <u>Outros Itens inclusos</u>: cabo de alimentação;</li><li>- <u>Garantia mínima</u>: 12 (doze) meses.</li></ul>				
03	<p><b>Computador Servidor de aplicações, com as seguintes características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Processador com configuração equivalente ou superior a: 4 núcleos, velocidade do clock 3.30 GHZ, cache 8 MB, Soquete FCLGA1151.</li><li>- Placa Mãe: compatível com o processador.</li><li>- Memória: Mínimo 16 GB (GigaBytes) DDR4.</li><li>- Armazenamento: de 2 (dois) HDs SATA de 1(um) Terabyte cada, configurados em RAID 1.</li><li>- Gravador De DVD-RW.</li><li>- Saídas de vídeo: HDMI e/ou VGA.</li><li>- Áudio Integrado.</li><li>- 2 (duas) Placas de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Integrada.</li><li>- Acompanhar Licença do Sistema Operacional: Sistema Operacional Windows Server 2016 Standard.</li></ul>	Unid.	01	R\$ 7.265,67	R\$ 7.265,67



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

	<b>Justificativa:</b> Equipamento reserva, para que em caso de panes nos equipamentos hoje usados, poderem ser rapidamente substituídos e não parar o sistema de gestão (Elotech).				
04	<b>Computador, com as seguintes características mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Processador com configuração equivalente ou superior a: 4 núcleos; velocidade do clock 3.2 GHZ, cache 6 MB, Soquete LGA 1150/1151;</li><li>- Placa Mãe compatível com o processador;</li><li>- Memória: Mínimo 8GB;</li><li>- Disco Rígido de 1 Terabyte;</li><li>- Disco Rígido de 200 GB SSD (solid-state drive);</li><li>- Gravador De DVD-RW;</li><li>- Saídas de vídeo: HDMI e VGA;</li><li>- Áudio Integrado, c/ entradas traseiras e frontais;</li><li>- Leitor de cartões de memória;</li><li>- Rede Ethernet: 10/100/1000 Integrada;</li><li>- Sistema Operacional: Windows 10 Pro, em português e acompanhado de licença de uso.</li><li>- Teclado: Padrão ABNT 2, USB;</li><li>- Mouse: Óptico, 1000 DPI, 3 botões (com scroll), USB;</li></ul> <b>Justificativa:</b> Suprir a necessidade de equipamento de trabalho, gerada pela contratação de mais um servidor para a divisão de mídia;	Unid.	02	R\$ 3.001,98	R\$ 6.003,96
05	<b>Notebook touch screen 14", com as seguintes características mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Processador: 2.5 ghz, 4MB de cache;</li><li>- Memória: 8 GB (GigaByte)</li><li>- Tela: 14" TouchScreen;</li><li>- Sistema: Windows 10 Pro (Acompanhar licença</li></ul>	Unid.	01	R\$ 4.068,35	R\$ 4.068,35



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

	de uso); - Armazenamento: 1 Terabyte, 5400 rpm; - Conectividade: Ethernet, Wifi (b/g/n), Bluetooth; - Audio integrado; - USB 3.0; <b>Justificativa:</b> Necessidade de substituição do equipamento que contém o software de gerenciamento de Microfones;				
06	<b>MONITOR, com as seguintes características mínimas:</b> Com as seguintes características mínimas: - <u>Tipo de painel:</u> LED; - <u>Tamanho do painel:</u> 18,5" Widescreen; - <u>Contraste estático:</u> 1.000:1; - <u>Frequência do painel:</u> 60 Hz; - <u>Tratamento da tela:</u> Anti-reflexivo; - <u>Ângulo de visão horizontal:</u> 90°; - <u>Contraste (Dinâmico):</u> 20.000.000:1; - <u>Ângulo de visão vertical:</u> 65°; - <u>Brilho:</u> 200 cd/m²; - <u>Resolução máxima:</u> 1366 x 768 @ 60 Hz (HD); - <u>Tempo de resposta:</u> 5 ms; - <u>Conexões:</u> 1x VGA, 1x HDMI; - <u>Alimentação:</u> Bivolt; - <u>Base Ajustável:</u> Base com ajuste de ângulo, giro (360 °), altura e pivot; - <u>Outros itens inclusos:</u> Cabo de alimentação, cabo RGB, Manual (CD); - <u>Garantia mínima:</u> 12 (doze) meses;	Unid.	16	R\$ 501,66	R\$ 8.026,56
07	<b>MONITOR, com as seguintes características mínimas:</b> - <u>Tipo de painel:</u> LED; - <u>Tamanho do painel:</u> 23,6" Widescreen; - <u>Contraste estático:</u> 1.000:1;	Unid.	10	R\$ 883,58	R\$ 8.835,80



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Frequência do painel</u>: 75 Hz;</li><li>- <u>Tratamento da tela</u>: Anti-reflexivo;</li><li>- <u>Ângulo de visão</u>: horizontal 178º / vertical 178º;</li><li>- <u>Contraste (Dinâmico)</u>: 20.000.000:1;</li><li>- <u>Brilho</u>: 250 cd/m<sup>2</sup>;</li><li>- <u>Resolução máxima</u>: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD);</li><li>- <u>Tempo de resposta</u>: 5 ms;</li><li>- <u>Conexões</u>: 1x VGA, 1x HDMI;</li><li>- <u>Base Ajustável</u>: Base com ajuste de ângulo, giro (360 °), altura e pivot;</li><li>- <u>Outros itens inclusos</u>: Cabo de alimentação, cabo RGB, Manual (CD);</li><li>- <u>Garantia mínima</u>: 12 (doze) meses;</li></ul>				
08	<p><b>MULTIFUNCIONAL (mais simples), com as seguintes características mínimas:</b></p> <p>Com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Funções</u>: de impressão, digitação, cópia e fax.</li><li>- <u>Resolução de cópia</u>: Mínimo 600x600 DPI.</li><li>- <u>Sistema de Impressão</u>: P&amp;B.</li><li>- <u>Ciclo de Trabalho mínimo</u>: 4 mil páginas.</li><li>- Impressão à laser.</li><li>- <u>Scanner</u>: com alimentador com capacidade de 50 folhas;</li><li>- <u>Conexões</u>: USB, Lan (RJ45) e/ou Wifi (802.11 B/G/N);</li><li>- <u>Voltagem</u>: 110V;</li><li>- <u>Outros itens inclusos</u>: Cabo USB para conexão com computador, cabo de alimentação;</li><li>- <u>Garantia mínima</u>: 12 (doze) meses;</li></ul>	Unid.	14	R\$ 1.428,65	R\$ 20.001,10
09	<p><b>MULTIFUNCIONAL (Grande), com as seguintes características mínimas:</b></p> <p>Com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Funções</u>: impressão, digitação, cópia e fax;</li></ul>	Unid.	01	R\$ 1.992,20	R\$ 1.992,20



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Resolução de cópia</u>: Mínimo 600 x 600 DPI;</li><li>- <u>Sistema de Impressão</u>: P&amp;B;</li><li>- <u>Sistema de Impressão</u>: Duplex;</li><li>- <u>Ciclo de Trabalho mínimo</u>: 4 mil páginas;</li><li>- Impressão à laser;</li><li>- <u>Monitor</u>: de Operação LCD, com tela de toque;</li><li>- <u>Scanner</u>: com alimentador com capacidade de 50 folhas;</li><li>- <u>Conexões</u>: USB, Lan (RJ45) e Wifi (802.11 B/G/N);</li><li>- <u>Outros itens inclusos</u>: Cabo USB para conexão com computador;</li><li>- <u>Voltagem</u>: 110V;</li><li>- <u>Garantia</u>: 12 (doze) meses;</li></ul>				
10	<p><b>TABLET , Com as seguintes características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Processador</u>:</li><li>- Velocidade: 1.3Ghz;</li><li>- Tipo: Quad Core;</li></ul> <p><u>Tela</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tamanho (Tela Principal): 9.6" (243.4mm)</li><li>- Resolução (Tela Principal): 1280 x 800 (WXGA)</li><li>- Tecnologia (Tela Principal): TFT</li><li>- Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M</li></ul> <p><u>Câmera</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Resolução Gravação de Vídeos HD (1280 x 720) @30fps</li><li>- Resolução Câmera Principal: CMOS 5.0 MP</li><li>- Resolução Câmera Frontal: CMOS 2.0 MP</li><li>- Foco Automático - Câmera Principal</li></ul> <p><u>Memória</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- RAM: 1.5GB</li><li>- Interna: 8 GB</li><li>- Suporte à Cartão de Memória: MicroSD (até 128</li></ul>	Unid.	03	R\$ 897,37	R\$ 2.692,11





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

	GB);  <u>Conectividade:</u> - Versão de USB: USB 2.0; - Localização: GPS, Glonass; - Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); - Wi-Fi: 802.11 b/g/n 2.4GHz; - Wi-Fi Direct; - Versão de Bluetooth: Bluetooth v4.0;  <u>Sistema Operacional:</u> - Android 4.4;				
11	<b>SCANNER PORTÁTIL, com as seguintes características mínimas:</b> - <u>Resolução:</u> 600 DPI. - <u>Bandeja:</u> Automática de 20 folhas. - <u>Scanner automático:</u> dupla face (frente e verso automático em uma única passagem excluindo o lado que está em branco). - <u>Digitalização:</u> em PDF pesquisável, JPEG, RTF, BMP e TIFF. - <u>Garantia:</u> 12 (doze) meses.	Unid.	02	R\$ 1.856,69	R\$ 3.713,38
12	<b>FRAGMENTADORA DE PAPEL, com as seguintes características mínimas:</b> Com as seguintes características mínimas: - <u>Abertura da boca:</u> 270mm. - <u>Capacidade de folhas:</u> 25 por vez. - <u>Capacidade de fragmentação:</u> 95 kg/h. - <u>Tipo de fragmentação:</u> partícula de 5x45 mm. - <u>Norma DIN-66399:</u> Nível P-3 (até 320 mm2). - <u>Velocidade de fragmentação:</u> 5 m/min. - Botão On/Off/Reversão.	Unid.	03	R\$ 7.082,51	R\$ 21.247,53



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS  
Exclusivo para ME e EPP**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Led verde de indicação: indica que a fragmentadora está pronta para uso.</li><li>- Led vermelho de indicação: indica que o cesto está cheio.</li><li>- <u>Potência</u>: 300W.</li><li>- <u>Tempo de funcionamento</u>: contínuo.</li><li>- Sensor de presença de papel.</li><li>- <u>Nível de ruído</u>: 62 DB (a).</li><li>- <u>Lixeira</u>: 60 Litros, sendo 57,5 L para papel e 2,5 L para CDs, disquetes e cartões.</li><li>- Possui sensor de segurança para lixeira.</li><li>- Fragmenta Papel, cartões, CDs, Clips e grampos.</li><li>- <u>Garantia mínima</u>: 12 (doze) meses.</li></ul>				
13	<p><b>CÂMARA FILMADORA, com as seguintes características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Resolução</u>: 24.2 megapixels;</li><li>- <u>Sensor</u>: CMOS, APS-C (22 a 24mm x 14mm a 16mm);</li><li>- <u>Fotos</u>: Opções entre 6000 x 4000 a 480 x 480 - JPEG (Fina e Normal) / RAW e RAW+JPEG;</li><li>- <u>Formatos</u>: 3:2, 4:3, 16:9;</li><li>- <u>LCD</u>: 3" giratório (1.037.000 pontos) Sensível ao toque;</li><li>- <u>Visor</u>: Sim, óptico, Cobertura: 95%, Ampliação: 0,82x, Ajuste de dioptrias;</li><li>- <u>Zoom Óptico</u>: 3x;</li><li>- <u>Alcance Focal</u>: 18 mm - 55 mm;</li><li>- <u>Estabilizador</u>: Não (máquina) / Sim ( lente);</li><li>- <u>Tipos de Foco</u>: AF 19 pontos (9 cruzados), Um Ponto AF (Seleção Manual), Zona AF (Seleção Manual da Zona), Seleção Automática de 19 Pontos AF / Manual;</li><li>- <u>Dist. Mínima</u>: 25 cm;</li></ul>	Unid.	01	R\$ 2.840,06	R\$ 2.840,06



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Luz Assistente</u>: Sim;</li><li>- <u>Abertura</u>: f/3.5-f/22 (W) / f/5.6-f/36 (T);</li><li>- <u>Velocidade</u>: 30 segundos - 1/4000 seg;</li><li>- <u>Sensib. ISO</u>: Auto, 100-25600;</li><li>- <u>EV (Exp. Value)</u>: +/- 5.0 (passos de 1/2 e 1/3 EV);</li><li>- <u>Contr. Total Exp</u>: Sim;</li><li>- <u>Detecção Face</u>: Sim;</li><li>- <u>Prioridades</u>: Sim, Abertura e Velocidade;</li><li>- <u>Bal. do Branco</u>: Auto, Luz do Dia, Nublado, Sombra, Flash, Fluorescente, personalizado;</li><li>- <u>Alcance Flash</u>: Pop-up nº guia (ISO 100), 12 metros, Sapata para flash externo;</li><li>- <u>Modos de Flash</u>: Auto, Ligado, Desligado, etc;</li><li>- <u>Modo Contínuo</u>: 5 fotos por segundo, para mais de 100 disparos JPEG, até 8 RAW ou 6 RAW+JPEG;</li><li>- <u>Temporizador</u>: Sonoros , 2 à 20 segundos Tira de 1 a 9 fotos;</li><li>- <u>Vídeos</u>: 1920 x 1080 (60 / 50 / 30 / 25 / 24 fps), 1280 x 720 (60 / 50 fps), 640 x 424 (30 / 25 fps), Sistema progressivo;</li><li>- <u>Bateria</u>: Aprox. 440 fotos por carga;</li><li>- <u>Saída A/V</u>: Sim (também HDMI); cabo AV incluso, cabo HDMI;</li><li>- <u>Transferência</u>: USB de Alta Velocidade;</li><li>- <u>Cartões</u>: SD / SDHC / SDXC compatíveis com UHS-I;</li></ul>				
14	<p><b>Mochila para Câmera Fotográfica, com as seguintes características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Compartimento Modular Intercambiável</li><li>- Divisões internas moldáveis, para comportar os mais diversos equipamentos;</li><li>- Cada partição com grade porta objeto (Cabos,</li></ul>	Unid.	01	R\$ 180,07	R\$ 180,07



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

	cartões de memória, carregadores e baterias extra); - Material Resistente a Água; - Material estofado proporcionando maior segurança para seus equipamentos - Revestimento anti-shock a tornando mais resistente a quedas; - Reguladores fornecendo uma melhor adaptação para seu corpo; <u>- Material:</u> Nylon Reforçado;				
15	<b>Tripé para Câmera, com as seguintes características mínimas:</b> <u>- Altura Total:</u> 1,5 metro; <u>- Material:</u> Alumínio <u>- Utilização:</u> Câmera e Filmadora com parafuso padrão 1/4Modelo; - Compatível: Tripé para Canon, Nikon, Sony e todos DSLR e Filmadora SLR; <u>- Capacidade Máxima:</u> 3KG; <u>- Tipo:</u> Tripé profissional; <u>- Cor:</u> Preto;	Unid.	01	R\$ 140,39	R\$ 140,39
16	<b>Switch de rede, com as seguintes características mínimas:</b> <b>- Padrões:</b> - IEEE802.3x Full duplex and Flow control; - IEEE802.3 10BASE-T; - IEEE802.3u 100BASE-TX; - IEEE802.1p Priority Queueing (CoS); <b>- Taxa de transferência:</b> - Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex); - Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex); - Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex);	Unid.	02	R\$ 1.054,55	R\$ 2.109,10



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS  
Exclusivo para ME e EPP**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Taxa de encaminhamento de pacotes:</b> 35,7 Mpps;</li><li>- <b>Buffer de memória:</b> 4 Mb;</li><li>- <b>Tamanho da tabela de endereços MAC:</b> 8K;</li><li>- <b>Cabeamento suportado:</b><ul style="list-style-type: none"><li>- 10BASE-T: UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m);</li><li>- 100BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m);</li><li>- EIA/TIA-568 100 Ω STP (máximo 100 m);</li></ul></li><li>- <b>Quantidade de portas:</b> 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática;</li><li>- <b>Auto MDI/MDI-X:</b> Detecção automática do padrão do cabo (Normal/Crossover)</li><li>- <b>LEDs indicadores:</b><ul style="list-style-type: none"><li>- Alimentação (power);</li><li>- Link/Atividade por porta e Indicação de velocidade automática;</li></ul></li><li>- <b>Método de transferência:</b> Armazena e envia (store and forward)</li><li>- <b>Aprendizado de endereços MAC:</b> Aprendizado e atualização automática;</li><li>- <b>Fonte de alimentação:</b> Interna automática - Entrada: 100-240;</li><li>- <b>Dimensões Aproximadas:</b> (L x A x P) 440 x 44 x 180 mm - Padrão EIA 19" com 1 U de altura;</li><li>- <b>Características de ambiente:</b><ul style="list-style-type: none"><li>- Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C (32 °F a 104 °F);</li><li>- Temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C (-40 °F a 158 °F);</li></ul></li><li>- <b>Emissão de segurança e outros:</b> Anatel, FCC, CE, RoHS;</li><li>- Possuir Kit de Montagem em Hack;</li></ul>				
--	---	--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS  
Exclusivo para ME e EPP**

	<b>Justificativa:</b> Equipamento reserva, para que em caso de panes nos equipamentos hoje usados, poderem ser rapidamente substituídos e não parar a rede de dados/internet.				
17	<b>Roteador Wifi, com as seguintes características mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Padrões Wi-Fi 802.11 b/g/n;</li><li>- Tecnologia MIMO (Multiple Input Multiple Output);</li><li>- Portas 1 Ethernet Poe (Auto MDX, auto-sensing 10/100 Mbps);</li><li>- Energia Power over Ethernet passivo (12-24V);</li><li>- Fonte Alimentação 24V 1A PoE Adaptador incluídos;</li><li>- Possuir LED indicador de Status;</li><li>- Kit de montagem para teto ou parede;</li><li>- Compatível para integração com o sistema de gerenciamento Unifi Controller;</li></ul> <b>Justificativa:</b> Equipamento reserva, para que em caso de panes nos equipame  ntos hoje usados, poderem ser rapidamente substituídos e não interromper a conexão com rede Wifi;	Unid.	02	R\$ 461,11	R\$ 922,22
18	<b>Fonte para computador, com as seguintes características mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- 600 Watts Reais;</li><li>- PFC Ativo;</li><li>- Ventoinha de 120mm;</li><li>- Conectores:<ul style="list-style-type: none"><li>- 1 ATX (20 + 4 Pinos)</li><li>- 1 EPS (8 Pinos)</li><li>- 1 Disquete</li><li>- 4 Periférico com quatro pinos</li></ul></li></ul>	Unid.	01	R\$ 398,98	R\$ 398,98



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- 2 PCI-E</li><li>- 6 SATA</li><li>- Entrada:<ul style="list-style-type: none"><li>- 100V-10A / 240V-5A;</li></ul></li><li>- Saída:<ul style="list-style-type: none"><li>+3.3V-25A / +5V-25A / +12V-46A / -12V-0.8A / +5Vsb-3.0A</li></ul></li></ul> <p><b>Justificativa:</b> Suprir a necessidade de atualização de configuração de equipamento de produção de vídeo ao vivo;</p>				
19	<p><b>Fonte de energia para computadores, com as seguintes características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Padrão: ATX;</li><li>- Potência: 500W;</li><li>- Cabos com malha (sleeve) de proteção;</li><li>- Botão de liga / desliga no painel traseiro e Seletor de Voltagem;</li><li>- Pfc Passivo;</li><li>- Alimentação: Bivolt (manual);</li><li>- Refrigeração: 1 Cooler 8cm;</li><li>- Cabos/Conectores:<ul style="list-style-type: none"><li>- 1 x 20+4 pinos (com Sleeve)</li><li>- 1 x 6+2 pinos PCI Express</li><li>- 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe)</li><li>- 2 x Molex</li><li>- 1 x Floppy</li><li>- 3 x Sata</li></ul></li></ul> <p><b>Justificativa:</b> Peça para reposição e testes em computadores da CMS-PR, visto que é um dos componentes que mais apresentam problemas em um computador;</p>	Unid.	05	R\$ 269,06	R\$ 1.345,30
20	<p><b>No-break, com as seguintes características mínimas:</b></p>	Unid.	01	R\$ 893,68	R\$ 893,68



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- 1500VA/700W;</li><li>- Tensão de entrada: Bivolt, 127v/220v, 47Hz-63Hz;</li><li>- Tensão de saída: Bivolt, 127v/220v, 50Hz/60Hz;</li><li>- Estágios de regulação: 4;</li><li>- 8 (Oito) Tomadas padrão NBR 14136;</li><li>- Bateria Selada a prova de vazamentos;</li></ul> <p><b>Justificativa:</b> Necessidade de correta alimentação de energia dos equipamentos de audiovisual;</p>				
21	<p><b>Amplificador de som, com as seguintes características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 500W RMS.</li><li>- 4 Ohms.</li><li>- 2 canais.</li><li>- Ventilação com Cooler.</li><li>- Entradas Balanceadas XLR e P10.</li><li>- Saídas: XLR ou P10 e BORNES.</li><li>- Padrão (tamanho) para rack 19".</li><li>- Proteção de Curto Circuito.</li><li>- Bivolt 120/240V.</li><li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li></ul> <p><b>Justificativa:</b> Substituição do amplificador do sistema principal de som do plenário;</p>	Unid.	01	R\$ 1.262,07	R\$ 1.262,07
22	<p><b>Caixa acústica amplificada com as seguintes características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Caixa Ativa:<ul style="list-style-type: none"><li>- Potência RMS 150 W;</li></ul></li><li>- Sistema Acústico: Bass Reflex;</li><li>- Entradas: 2x P10;</li><li>- Número de Canais: 2;</li><li>- Impedância: 8 ohms;</li><li>- Saída: External speaker;</li><li>- Alto-Falante 10";</li></ul>	Unid.	01	R\$ 1.165,96	R\$ 1.165,96





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Alimentação: Bivolt automático (com fonte chaveada) 90 - 240 V;</li><li>- Fusível 1A;</li><li>- Acompanhar cabo P10 Stereo de 15 Metros;</li></ul> <p><b>Justificativa:</b> Necessidade de sistema de som reserva para plenário, em eventual manutenção do principal;</p>				
23	<p><b>Par de Rádios Comunicadores do tipo Walk Talk, com as seguintes características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Alimentação: Carregador 110V-240V (Bivolt);</li><li>- Fone de ouvido com microfone;</li><li>- Alcance mínimo em locais fechados: 100 metros;</li><li>- Fontes para carregar;</li><li>- Baterias;</li><li>- Clipes de cintura;</li><li>- Duração da bateria: mínimo 2h;</li></ul> <p><b>Justificativa:</b> Garantir rápida comunicação entre a sala de som e a mesa diretora durante as sessões.</p>	Unid.	02	R\$ 319,92	R\$ 639,84
24	<p><b>Pedestal Suporte Descanso P/ 2 Microfones c/ Tripé, com as seguintes características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Suporte para no mínimo 02 microfones;</li><li>- Altura mínima: 1,0 metro;</li></ul> <p><b>Justificativa:</b> Evitar danos aos microfones s/ fio durante o uso em plenário.</p>	Unid.	01	R\$ 91,00	R\$ 91,00
25	<p><b>Pedestal para Microfone, com as seguintes características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Suporte para encaixar o microfone;</li><li>- Fabricado com tubos de aço, pintura epox preta;</li><li>- Com peças de plástico injetado;</li></ul>	Unid.	02	R\$ 117,75	R\$ 235,50



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Altura máxima de 195 cm;</li><li>- Altura mínima de 105 cm;</li><li>- Cumprimento da aste da girafa - (Aproximadamente) 65 cm;</li></ul> <p><b>Justificativa:</b> Melhor uso dos microfones s/ fio em reuniões no plenário;</p>				
26	<p><b>Projeto de vídeo, com as seguintes características básicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Método de projeção: Dianteiro / montagem do teto, mesa;</li><li>- Número de pixels: 786.432 x 3LCDs;</li><li>- Cor Brilho (Cor de saída Light): 4500 lumens;</li><li>- Resolução Nativa: 1024 x 768 (XGA);</li><li>- Tipo de Lâmpada: 245 W UHE;</li><li>- Vida da lâmpada:</li><li>- Tamanho (distância projetada): 30 " - 300";</li><li>- Relação de Contraste: Normal, Modo Dinâmico: até 3000:1;</li><li>- Padrões de vídeo: NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM HDMI: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p;</li><li>- Conectividade: Wired: Integrado 10/100 Mbps, Sem fio: 802.11b/g/n;</li><li>- Interfaces: DisplayPort, HDMI, Computador: D-sub de 15 pinos x 2</li><li>- Vídeo: RCA,</li><li>- Rede com fios: RJ-45,</li><li>- Rede sem fio: WLAN,</li><li>- Serial: RS-232c,</li><li>- Monitore-Out: D-sub de 15 pinos,</li><li>- USB (tipo A1): Para câmara de documentos,</li><li>- USB (tipo A2): Para livre de PC,</li><li>- USB (tipo B): Para computador;</li><li>- Controle Remoto;</li></ul>	Unid.	01	R\$ 3.741,93	R\$ 3.741,93



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

	<b>Justificativa:</b> : Suprir a necessidade de equipamento reserva para atender os trabalhos de plenário nas Sessões;				
27	<b>- Cartão de Memória, com as seguintes características mínimas:</b>  - SD 32 GB class 10;	Unid.	04	R\$ 186,30	R\$ 745,20
28	<b>LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, com as seguintes características mínimas:</b>  - <u>Conformidade:</u> com a especificação USB 3.0, padrão SDA 4.20;  - <u>Versátil:</u> compatível com SD/SDHC/SDXC, microSD/SDHC/ SDXC;  - Compatível com os mais modernos padrões de cartão, UHS-I e UHS-II;  - Compatível com a tecnologia USB 2.0;	Unid.	04	R\$ 116,26	R\$ 465,04
29	<b>CABO EXTENSOR USB, com as seguintes características mínimas:</b>  - Extremidades do cabo macho e fêmea;  - Suporta transferência de dados até 480 Mbps;  - Comprimento: 2 metros;  - <u>Cor:</u> Preto;  - Compatível com dispositivos com conexão USB 3.0;	Unid.	04	R\$ 24,33	R\$ 97,32
30	<b>LEITOR DE CARTÃO SMART CARD DE CERTIFICADO DIGITAL, com as seguintes características mínimas:</b>  - Conexão USB;	Unid.	02	R\$ 91,27	R\$ 182,54



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Leitura e gravação de cartões smart cards para uso em Certificação Digital e-CNPJ e e-CPF.</li><li>- Compatível com as autoridades certificadoras AC OAB e ICP-Brasil.</li></ul>				
31	<p><b>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, com as seguintes características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Tipo</u>: Homebank;</li><li>- <u>Códigos de barras</u>: 2 de 5 intercalados, padrão Febraban;</li><li>- <u>Tracionamento</u>: Manual;</li><li>- <u>Indicador visual</u>: Leitura Correta/Incorreta;</li><li>- <u>Interface</u>: USB</li><li>- <u>Compatibilidade</u>: Microsoft Windows XP, 7, 8, 10 e Linux;</li></ul>	Unid.	02	R\$ 160,03	R\$ 320,06
32	<p><b>FILTRO DE LINHA, com as seguintes características mínimas:</b></p> <p>Com as seguintes características mínimas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Bivolt</u>.</li><li>- <u>Tensão de Alimentação</u>: 127/220V.</li><li>- <u>Potência máxima</u>: 1270VA para 127V / 2200VA para 220V.</li><li>- Com protetor contra sobretensão e surtos.</li><li>- Possuir 6 tomadas elétricas tripolares.</li><li>- Com fusível de proteção.</li><li>- Indicador luminoso de funcionamento.</li></ul>	Unid.	20	R\$ 43,96	R\$ 879,20



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

	- Com plugue e tomadas nova norma NBR14136.				
33	<b>CABO USB</b> , com as seguintes características mínimas:  - Para Câmera digital Sony Dsc-W620.	Unid.	04	R\$ 28,27	R\$ 113,08
34	<b>MOUSE ÓPTICO</b> , com as seguintes características mínimas:  com as seguintes características mínimas:  - <u>Conexão</u> : PS2. - <u>Botões</u> : 3 Sendo 1 Wheel para rolagem de texto. - <u>Resolução</u> : 1000 DPI. - <u>Sensor</u> : Óptico. - Plug and Play. - <u>Comprimento do cabo</u> : 1,30m.	Unid.	10	R\$ 21,85	R\$ 218,50
35	<b>MOUSE ÓPTICO</b> , com as seguintes características mínimas:  com as seguintes características mínimas:  - <u>Conexão</u> : USB. - <u>Sensor</u> : óptico.  - <u>Botões</u> : 3 Sendo 1 Wheel para rolagem de texto.  - <u>Resolução</u> :1000DPI.  - <u>Comprimento do cabo</u> : 1,30m.	Unid.	20	R\$ 24,27	R\$ 606,75
36	<b>KIT MOUSE E TECLADO S/ FIO</b> , com as seguintes características mínimas:  - <u>Cor</u> : Preto; - <u>Layout</u> : ABNT 2; - <u>Conexão</u> : USB;	Unid.	06	R\$ 122,97	R\$ 737,82



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS  
Exclusivo para ME e EPP**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Tipo</u>: Wireless;</li><li>- <u>Distância</u>: Até 9 metros;</li><li>- <u>Frequência</u>: 2.4 Ghz;</li><li>- <u>Rastreamento</u>: 1000 dpi;</li><li>- <u>Alimentação</u>: Pilha;</li></ul>				
37	<b>Pilha para mouse e teclado s/ fio, com as seguintes características mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pilha AAA;</li></ul>	Unid.	30	R\$ 3,36	R\$ 100,80
38	<b>CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, Com as seguintes características mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Tipo</u>: 2.0;</li><li>- Som Stéreo;</li><li>- Regulagem de volume;</li><li>- 5 Watts RMS;</li><li>- Comunicação por conector P2;</li><li>- Saída para fone de ouvido tipo P2;</li><li>- Alimentação USB 5V;</li><li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses;</li></ul>	Unid.	26	R\$ 36,70	R\$ 954,20
39	<b>TECLADO NUMÉRICO, Com as seguintes características mínimas:</b>  Com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Interfase conector USB.</li><li>- Possuir 19 teclas.</li><li>- Teclas de tamanho normal para entrada rápida</li></ul>	Unid.	06	R\$ 36,33	R\$ 217,98



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

	de dados.  - Comprimento do cabo: 1,4 metros.  - Alimentação: USB 5V;  - <u>Compatível Sistema Operacional:</u> XP, Windows7,8,10 e Linux;				
40	<b>TECLADO ABNT2 - PS2, Com as seguintes características mínimas:</b>  Com as seguintes características mínimas:  - Padrão ABNT2;  - Possuir 107 teclas;  - Conexão: via porta PS/2;  - Comprimento do cabo: 1,30m;  - Compatível com Windows XP/VISTA/7/8/10;	Unid.	05	R\$ 38,31	R\$ 191,55
41	<b>TECLADO ABNT2 – USB, Com as seguintes características mínimas:</b>  Com as seguintes características mínimas:  - Possuir 109 teclas.  - Conexão: via porta USB.  - Possuir 3 teclas de acesso rápido.  - Possuir 3 teclas de gerenciamento de energia do PC.  - Reconhecimento automático pelo Windows (não requerer driver)  - Comprimento do Cabo: 1,30mm.	Unid.	20	R\$ 33,10	R\$ 662,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

	- Compatível com Windows XP/VISTA/7/8.				
42	<b>HEADSET, Com as seguintes características mínimas:</b>  - Estilo monoauricular;  - Fone de ouvido e microfone para PC com conexão P2;  - Microfone com cancelador de ruído; - Padrão plug-and-play; - Design confortável para uso prolongado; - Design flexível para uso sobre a cabeça;  - Almofadas macias e substituíveis;  - Almofadas confortáveis;  - Ajuste de volume;  - Cabo de áudio: comprimento 120mm;  - <u>Garantia:</u> 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.	Unid.	02	R\$ 212,93	R\$ 212,93
43	<b>Fone de ouvido c/ microfone, Com as seguintes características mínimas:</b>  - Som estéreo;  - Microfone som supressão de ruído;  - Cabo: 1.3 metros;  - Conector: P2	Unid.	04	R\$ 74,90	R\$ 74,90
44	<b>SUPORTE PARA MONITOR, Com as seguintes características mínimas:</b>  - <b><u>Funcionalidade:</u> Ser Utilizado Para Monitores De Até 23 Polegadas.</b>	Unid.	10	R\$ 57,30	R\$ 573,00





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS  
Exclusivo para ME e EPP

	<b>- Material: Polipropileno.</b> <b>- Dimensões: Aproximadamente 12 X 25 Cm.</b>				
45	<b>SUORTE PARA CPU/GABINETE DE PC, COM RODINHAS, Com as seguintes características mínimas:</b>  - Compatível com gabinetes AT e ATX - Base plástica com rodízios; - Resistente, suportar até 12 kg; - Permite ajuste para diferentes tamanhos; - Espaço/Largura interna ajustável; <b>- Cor: Preto;</b>	Unid.	38	R\$ 30,96	R\$ 1.238,40
46	<b>Processador para computador com as seguintes características mínimas:</b> - 4 núcleos; - Velocidade do clock 4.0 GHZ; - Cache 8 MB; - Soquete LGA 1151; - 6ª ou 7ª geração; <b>Justificativa:</b> Suprir a necessidade de atualização de configuração de equipamento de produção de vídeo ao vivo;	Unid.	01	R\$ 2.018,30	R\$ 2.018,30
47	<b>Placa de vídeo para computador, com as seguintes características mínimas:</b> - Clock processador gráfico: 1500 MHz; - Interface de largura de BUS: 192bit - Quantidade de RAM: 6 GB - Velocidade de memória: 8 Gbps; - Plataforma: PCI-Express x16 <b>Justificativa:</b> Suprir a necessidade de atualização de configuração de equipamento de produção de vídeo ao vivo;	Unid.	01	R\$ 2.030,01	R\$ 2.030,01
48	<b>Cartão de memória, com as seguintes</b>	Unid.	02	R\$ 29,60	R\$ 59,20



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

	<b>características mínimas:</b> - Tipo MicroSD; - 8GB (gigabyte) - Com adaptador SD; <b>Justificativa:</b> Backup interno das Câmeras de produção de vídeo ao vivo;				
49	<b>Pilha placa mãe, com as seguintes características mínimas:</b> - Tipo: Bateria De Lithium - Modelo: Cr 2032 - Voltagem: 3v <b>Justificativa:</b> Peça para reposição e testes em computadores da CMS-PR, visto que é um dos componentes que mais necessitam de substituição;	Unid.	10	R\$ 3,26	R\$ 32,60
50	<b>Memória RAM para PC, com as seguintes características mínimas:</b> - 4GB (Gigabytes) - DDR 3 / 1600Mhz <b>Justificativa:</b> Peça de teste para computadores em manutenção na Divisão de Informática.	Unid.	02	R\$ 248,33	R\$ 496,66
51	<b>Pasta Térmica de prata, com as seguintes características mínimas:</b> - Pasta Térmica de Alta Condutividade (Seringa com 5g); - Possuir Alto desempenho em dissipação de calor; - Ser desenvolvida com silicone modificado, com aditivo especial de prata coloidal; - Eliminação de calor em CPU's, Processadores, Fontes, PS3, entre outros; - Seringa compacta de fácil aplicação e espalhamento; - Alto rendimento.	Unid.	02	R\$ 25,93	R\$ 51,86



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

	<b>Justificativa:</b> Produto para realizar para realizar manutenção preventiva e corretiva nos computadores da CMS-PR.				
52	<b>Kit de Ferramentas para Manutenção de Computador, contendo os seguintes itens mínimos:</b> - 1 Chave de Fenda 3/16"; - 1 Chave de Fenda 1/8" - 1 Chave Phillips #1; - 1 Chave Phillips #0; - 1 Alicata de Bico 5"; - 1 Chave Torx T15; - 1 Pinça; - 1 Extrator com 3 Garras; - 1 Chave Soquete (Canhão) 1/4"; - 1 Chave Soquete (Canhão) 3/16"; - 1 Tubo para Guardar Acessórios; - 1 Chave Busca Polo; - 1 Estojo com Zíper; <b>Justificativa:</b> Ferramentas para realizar manutenção preventiva e corretiva nos computadores da CMS-PR.	Unid.	01	R\$ 66,22	R\$ 66,22
53	<b>Pulseira Anti Estática, com as seguintes características mínimas:</b> - Pulseira anti-estática Cabo destacável com botão de pressão. <b>Justificativa:</b> Evitar queima de componentes eletrônicos dos computadores durante a manutenção.	Unid.	01	R\$ 21,96	R\$ 21,96
54	<b>Multímetro digital, com as seguintes características mínimas:</b> - Display: 3 ½ Dígitos (2000 Contagens). - Indicação de Sobrefaixa: Mostra apenas o dígito mais significativo (1).	Unid.	01	R\$ 102,36	R\$ 102,36



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Mudança de Faixa: Manual.</li><li>- Indicador de Bateria Fraca: o desenho de uma bateria é mostrado no display.</li><li>- Taxa de Amostragem: aproximadamente 2 ~ 3 vezes por segundo.</li><li>- Ambiente de Operação: 0°C a 40°C, RH &lt; 75%.</li><li>- Ambiente de Armazenamento: -10°C a 50°C, RH &lt; 85%.</li><li>- Altitude de Operação: até 2000m.</li><li>- Uso Interno.</li><li>- Duração da Bateria: Aprox. 200h.</li><li>- Alimentação: 1 x 9V (NEDA1604, 6F22 ou 006P).</li></ul> <p><b>Justificativa:</b> Efetuar medições elétricas em componentes de computadores e na rede elétrica.</p>				
55	<p><b>Adaptador Wifi USB para PC, com as seguintes características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- IEEE 802.11 b/g/n;</li><li>- Taxa de transferência até 150Mbps;</li><li>- USB 2.0;</li><li>- Compatível com Windows 7/8/10;</li><li>- Segurança:<ul style="list-style-type: none"><li>- WEP de 64/128-bits;</li><li>- WPA/WPA2;</li><li>- WPA-PSK/WPA2-PSK;</li></ul></li><li>- Antena de 4dbi.</li></ul> <p><b>Justificativa:</b> Permitir a existência de segundo método de conexão com a internet em computadores que necessitem.</p>	Unid.	02	R\$ 77,43	R\$ 154,86
56	<p><b>Conector rede RJ45, com as seguintes características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- RJ45 CAT-5e;</li></ul> <p><b>Justificativa:</b> Suprir a eventual necessidade de montagem de cabos de rede para conexão com a</p>	Unid.	30	R\$ 1,08	R\$ 32,40



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

	rede interna e internet.				
57	<b>Testador de cabo de rede, com as seguintes características mínimas:</b> - Para Cabos Com Conectores Rj-11 E Rj-45; - Testa Continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E G (Terra) ; - Verifica Conexão Trocada, Curto Aberto E Cruzado; <b>Justificativa:</b> Realizar testes em cabos e conexões da rede de dados;	Unid.	01	R\$ 26,48	R\$ 26,48
58	<b>Chaveador KVM, Com as seguintes características mínimas:</b> - Conecta até 2 computadores; - Interface USB: Compatível com Especificações USB 1.1; - Cabo KVM: 2 Conjuntos de Cabos KVM 1.2 M (4 ft.); - Conectores das Porta para PC: 2 x VGA / SVGA HDB 15-pinos (fêmeas); - Estado do Teclado: Salvo e Restaurado; - Tipo de Alimentação: Interface USB; - Conectores das Portas do Console: - 2x Teclados / Mouse USB: (tipo A); - 1x VGA / SVGA 15-pinos HDB (fêmeas); - Sistemas Operacionais Compatíveis: - Windows e Linux <b>Justificativa:</b> Auxílio na manutenção de computadores, permitindo conectar até dois PCs em kit de Monitor, teclado e mouse.	Unid.	01	R\$ 147,61	R\$ 147,61
59	<b>Pendrive, com as seguintes características mínimas:</b> - Capacidade de armazenamento: 16GB; - Conexões: USB 3.0 <b>Justificativa:</b> Suprir necessidade de	Unid.	02	R\$ 36,30	R\$ 72,60



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

	armazenamento e manipulação de arquivos na Divisão de Mídia;				
60	<b>Carregador para tablet, com as seguintes características mínimas:</b> - Entrada: Bivolt 115/220 - Saída: 5Ve 2A; - Comprimento do fio: 1 metro; - Conexão Micro USB; <b>Justificativa:</b> Necessidade de substituição dos carregadores dos tablets de cronômetro do sistema de som do plenário;	Unid.	02	R\$ 34,18	R\$ 68,36
61	<b>Suporte para Tablets de 7 Polegadas, com as seguintes características mínimas:</b> - Para ser usado em mesas; - Possuir regulagem de inclinação;	Unid.	02	R\$ 34,42	R\$ 68,84
62	<b>Suporte para Tablets de 9 Polegadas, com as seguintes características mínimas:</b> - Para ser usado em mesas; - Possuir regulagem de inclinação;	Unid.	02	R\$ 40,33	R\$ 80,66
63	<b>Cabo extensor VGA, com as seguintes características mínimas:</b> - 1 Conector VGA Macho; - 1 Conector VGA Fêmea; - 2 Metros de comprimento; <b>Justificativa:</b> Suprir necessidade de adequação da instalação de equipamentos de áudio/visual do plenário;	Unid.	03	R\$ 21,69	R\$ 65,07
64	<b>Cabo Extensor Energia, com as seguintes características mínimas:</b> - Conexão: Plug IEC C13 + IEC C14; - Comprimento: 2mts; - Tensão: 250v~ +-10a; - Cor: preto; <b>Justificativa:</b> Suprir necessidade de adequação	Unid.	03	R\$ 23,20	R\$ 69,60



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

	da instalação elétrica dos equipamentos de áudio/visual do plenário;				
65	<b>Cabo extensor de áudio, com as seguintes características mínimas:</b> - 1 Conector P2 Macho e 1 Fêmea; - 1,8 metros de comprimento; - Estéreo; <b>Justificativa:</b> Suprir necessidade de adequação da instalação de áudio dos equipamentos de áudio/visual do plenário;	Unid.	02	R\$ 17,13	R\$ 34,26
66	<b>Cabo de áudio Estéreo, com as seguintes características mínimas:</b> - 1 Conector P2 Macho e 2 RCA stereo; - 3 (três) metros de comprimento; - Estéreo; <b>Justificativa:</b> Suprir necessidade de adequação da instalação de áudio dos equipamentos de áudio/visual do plenário;	Unid.	02	R\$ 46,17	R\$ 92,34
67	<b>Cabo de áudio Estéreo, com as seguintes características mínimas:</b> - 1 Conector P2 Macho e 2 P10 Macho; - 3 (três) metros de comprimento; - Estéreo; <b>Justificativa:</b> Suprir necessidade de adequação da instalação de áudio dos equipamentos de áudio/visual do plenário;	Unid.	02	R\$ 19,85	R\$ 39,70
68	<b>Conector RJ45, com as seguintes características mínimas:</b> - Gigalan CAT6; <b>Justificativa:</b> Suprir necessidade de adequação da instalação de áudio dos equipamentos de áudio/visual do plenário;	Unid.	10	R\$ 1,22	R\$ 12,20
69	<b>MULTIFUNCIONAL Bulk Ink, com as seguintes características mínimas:</b>	Unid.	01	R\$ 2.424,05	R\$ 2.424,05



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Funções de impressão, digitalização e cópia;</li><li>- Velocidade impressão: 30 ppm preto e 20 ppm colorido; - Resolução de cópia: 1200 DPI;</li><li>- Cores de impressão: Preto e colorida;</li><li>- Sistema de Impressão Frente e Verso;</li><li>- Ciclo de Trabalho: Até 4 mil páginas preto e 2,5 mil colorida, com uma recarga;</li><li>- Capacidade de entrada de papel: 150 folhas de papel A4 comum;</li><li>- Sistema de tanque de tinta (Bulk Ink): 4 Cores de tinta, escala CMYK, acompanhado de 1 (um) kit tintas;</li><li>- Monitor de Operação LCD; - Scanner com alimentador com capacidade de 30 folhas;</li><li>- Conexões: USB, Lan (RJ45) e Wifi (802.11 B/G/N);</li><li>- Deverá acompanhar softwares de gerenciamento e manutenção do equipamento;</li><li>- Possuir sistema de digitalização para Nuvem, PC e E-mail;</li><li>- Voltagem: Bivolt;</li><li>- Deverá ser fornecido cabos para conexão aos computadores;</li><li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses;</li></ul> <p><b>JUSTIFICATIVA:</b> Atender demanda de impressão colorida de material tipográfico institucional (Crachás, Placas de identificação, Papeis timbrados, Certificados, entre outros). Gerar economia de suprimentos, uma vez que, o sistema de impressão Bulk Ink possui maior custo-benefício em relação ao sistema laser/toner.</p>				
--	---	--	--	--	--





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS  
Exclusivo para ME e EPP

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE QUANTITATIVO E MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(Timbre da Empresa)

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018

PROPONENTE:.....  
C.N.P.J.....  
ENDEREÇO:..... N.º.....  
BAIRRO:..... CIDADE..... UF.....  
FONE:..... FAX..... E-MAIL ..... CEP:.....

**REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:**

NOME:.....  
R.G..... C.P.F.....

**Proposta de Preços**

**LOTE ÚNICO – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca / Modelo	VALOR TOTAL Estimado.	VALOR TOTAL Estimado.
01	XXXXXXXXXX	Unidade	Xxx			
02		Unidade	Xxxx			
03		Unidade	Xxxx			
04		Unidade	Xxxx			
05		Unidade	Xxx			
06		Unidade	Xxxx			
07		Unidade	Xxxx			
08		Unidade	Xxxx			
09		Unidade	xxxxx			

Valor Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias (mínimo 60 dias)

Nome do Banco	Número da Agência	Nº da Conta Corrente p/ Depósito



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital referente ao Pregão Presencial nº 007/2018-CMS e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para o objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Representante Legal  
Carimbo com CNPJ da EMPRESA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

**ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018-CMS

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., pelo presente ato, CREDENCIA o Sr ..... , portador do RG nº..... e do CPF nº....., a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-CMS – REGISTRO DE PREÇOS, instaurado pela Câmara Municipal de Sarandi, outorgando ao mesmo, na qualidade de representante legal da empresa, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preços, interpor e renunciar ao direito de interposição de recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome e assinatura do representante legal da empresa COM FIRMA RECONHECIDA.  
Carimbo com CNPJ da EMPRESA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS  
Exclusivo para ME e EPP

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**\*Obs.:** Não deverá ser acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes **SALVO se empresa SEM envio de representante, caso em que DEVERÁ ACONDICIONÁ-LA NO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO sob pena de não conhecimento de sua proposta.**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018-CMS

.....portador do RG ..... e CPF....., abaixo assinado na qualidade de responsável legal da proponente, juntamente com o contador responsável pela empresa ....., CNPJ ....., DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (*microempresa ou empresa de pequeno porte*) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, ..... de ..... de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Nome, assinatura e CRC do contador



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

***\*Obs.: Não deverá ser acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes SALVO se empresa SEM envio de representante, caso em que DEVERÁ ACONDICIONÁ-LA NO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO sob pena de não conhecimento de sua proposta.***

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018-CMS

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. ...., portador do RG nº..... e do CPF nº ....., declara, sob as penas da lei e demais sanções administrativas cabíveis, para cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital**, bem como assume inteira responsabilidade pela **autenticidade** de todos os documentos que forem apresentados no referido certame.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome e Assinatura do Representante Legal  
Carimbo com CNPJ da EMPRESA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO  
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018-CMS

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. ...., portador do RG nº..... e do CPF nº ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data NÃO EXISTE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, BEM COMO NÃO SE ENCONTRA EM ESTADO DE INIDONEIDADE DECLARADO, OU SUSPENSA, POR NENHUM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome e Assinatura do Representante Legal  
Carimbo com CNPJ da EMPRESA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018-CMS

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. ...., portador do RG nº..... e do CPF nº....., declara, **sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo sob a condição de menor aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome e Assinatura do Representante Legal  
Carimbo com CNPJ da EMPRESA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO - ART. 78 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018-CMS

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. ...., portador do RG nº..... e do CPF nº ....., declara, especialmente para o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 007/2018-CMS, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante como: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio, subsistindo a proibição até seis (6) meses após findas as respectivas funções.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo com CNPJ da EMPRESA





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

**ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018-CMS

.....atesta para os devidos fins que a  
Empresa....., cadastrada no CNPJ sob no nº....., com  
sede na....., forneceu/fornece os produtos/serviços abaixo relacionados, sendo  
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro  
que a desabone.

(Relação dos produtos/ serviços fornecidos)

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura  
reconhecida em cartório).

Carimbo com CNPJ da Pessoa Jurídica



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DO EDITAL**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018-CMS

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu representante legal, \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, através da presente declaração, declara para os devidos fins de que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, incluindo compatibilidade com equipamentos, rede, softwares operacionais e estrutura lógica existente.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Assinatura do Representante Legal

O Carimbo com CNPJ da EMPRESA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS  
Exclusivo para ME e EPP

## ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00X/2018-CMS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.844.834/0001-70, com sede na Avenida Maringá, nº 660, Centro, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. CARLOS ROBERTO FALASCHI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 4300554-8 SSP/PR CPF 547.086.139-20, residente e domiciliado nesta cidade de Sarandi, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ele alcançada, atendendo às condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS e às constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nº 1.012/2007 e 327/2009, na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como, subsidiariamente, pela Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, bem com as propostas apresentadas, que ora integram este registro, independentemente de transcrição, e, também em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata o registro de preços para futura e eventual **aquisição de material e equipamentos de processamento de dados/informática**, conforme as especificações técnicas constantes nesta Ata de Registro de Preços propostas apresentadas na licitação de Pregão Presencial SRP nº 007/2018-CMS, que integram este instrumento.

#### 2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, improrrogáveis, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

#### 3. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O preço registrado, unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor:....., inscrito(a) no CNPJ sob nº. ...., com sede à ..... nº ....., bairro....., CEP ....., fone/fax: ....., e-mails ....., por seu representante legal, o Sr. .... portador(a) do RG n.º ..... e CPF n.º ..... ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

#### LOTE ÚNICO – AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Modelo / Marca	Preço Unit.	VALOR TOTAL.
01	XXXXXX	Unidade	10		XXX	XXX



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS  
Exclusivo para ME e EPP**

02	XXXXXX	Unidade	07		XXX	XXX
----	--------	---------	----	--	-----	-----

#### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Sarandi, sendo:

- **0100101031000120013390300000 / 1001 – Material de Consumo / Material de Expediente.**

4.2. As despesas para os exercícios subsequentes correrão por dotação específica a ser consignada.

#### **5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. Sempre que julgar necessário, a Câmara Municipal solicitará o fornecimento dos produtos registrados, mediante **Solicitação de Compra, encaminhada pelo servidor responsável pelo Almoxarifado** através de **correio eletrônico** ao endereço indicado pelo licitante vencedor, os quais deverão ser entregues em um prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da solicitação.

5.2. A entrega dos produtos requisitados será feita na sede da Contratante, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h, no limite do quantitativo registrado, correndo por conta da contratada as despesas relativas a seguros, transporte, tributos ou outros encargos decorrentes da execução do objeto.

5.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Câmara.

5.4. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, os produtos serão recebidos provisoriamente através da **Comissão de Recebimento de Bens**, e no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, após verificado o atendimento de todas as exigências e condições, o **responsável pelo Divisão de Informática** emitirá o atestado de **recebimento definitivo** ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.4.1. Na hipótese de recusa, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas no Edital e na proposta feita no procedimento licitatório, a contratada deverá repor/substituir o(s) produto(s) no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da data de recusa e/ou da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração.

5.4.2. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços.

5.5. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5.6. Todos os produtos entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

- 5.7. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze meses), contados da data da entrega.
- 5.8. Quando o total estimado para o fornecimento não puder ser atendido pelo licitante adjudicatário, admitir-se-á a convocação dos demais licitantes para atingir a totalidade do quantitativo demandado, respeitada a ordem de classificação e desde que aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.
- 5.9. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Sarandi a adquirir todos os produtos estimados, ficando-lhe facultada, inclusive, a prerrogativa de realizar licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em caso de igualdade.
- 5.10. A Câmara Municipal de Sarandi poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Compra, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.
- 5.11. A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.
- 5.12. É vedada a aquisição de produtos, objetos desta licitação, por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento definitivo dos materiais, com a apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.
- 6.2. O **recebimento definitivo, pelo servidor responsável pelo Divisão de Informática**, se dará no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após o **recebimento provisório pela Comissão de Recebimento de Bens**, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade do material com a proposta e consequente aceitação.
- 6.3. A Câmara Municipal de Sarandi reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no edital e nesta Ata.
- 6.4. **O fornecedor cadastrado**, além do dever de cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital, **deverá apresentar nota fiscal eletrônica para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:**
- f) Certidão Negativa conjunta de Débitos Federais;
  - g) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
  - h) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
  - i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
  - j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 6.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota Fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada em caráter antecipado ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.7. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

6.8. Ao critério da Contratante poderão ser utilizados valores devidos à contratada para pagamento de multa aplicada em decorrência de sanção administrativa imposta, em regular procedimento.

6.9. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

6.10. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

6.11. No caso de eventual atraso no pagamento, desde que não tenha a CONTRATADA contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, poderá incidir, sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo Pagamento, tendo como base o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado — IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística — IBGE, *pro rata tempore*.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

7.1. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos nesta Ata, no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e/ou modelo constantes da proposta apresentada ou de marca/modelo superior que atenda aos requisitos, sendo vedada a entrega de item de marca/modelo inferior à apresentada pela proposta.

7.2. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata pela Administração, no limite do quantitativo registrado, nos prazos e condições definidos no item 5 desta Ata de Registro de Preços.

7.3. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.

7.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

7.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem prévia e expressa anuência da Administração;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS  
Exclusivo para ME e EPP**

7.6. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.7. Responder pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao órgão participante desta Ata ou a terceiros ocorridos por dolo ou culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

7.8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta Ata.

7.9. Acatar as recomendações da fiscalização do Órgão Gestor, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

**7.10. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de registro de preços, com poderes para operacionalizá-la, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento, o qual responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais, conforme modelo constante do Anexo I desta Minuta.**

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

8.1. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

8.2. Emitir Nota de Empenho.

8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, comunicando à Contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado.

8.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6. Publicar os extratos da Ata e do Contrato, na forma da Lei.

8.7. Manter, sempre por escrito com o fornecedor, os entendimentos acerca do presente instrumento.

## **9. DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 Durante a vigência da Ata, a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou acréscimo em relação aos praticados no mercado. Cabe à Câmara Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor no caso de redução e ao fornecedor solicitar e comprovar o desequilíbrio econômico financeiro do preço registrado, nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal 1012/2007.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS  
Exclusivo para ME e EPP**

9.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Câmara Municipal de Sarandi poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

9.3 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

## **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A **Administração** poderá cancelar os preços registrados quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se Administração não acatar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

10.2. O **fornecedor** poderá solicitar o cancelamento dos preços registrados, mediante requerimento escrito, quando comprovar a ocorrência de fato superveniente que o impossibilite de cumprir com a perfeita execução da ata.

10.2.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas item 11 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 10.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

10.3.1. Caso não seja possível realizar a comunicação nos termos no item anterior, a mesma será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## **11. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Sarandi, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e das demais cominações legais.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara poderá, além da pena prevista no subitem 11.1, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

I. Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II. Multa - conforme item 11.5;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade aplicadora da penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.

11.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, observando o disposto no Art. 81 da Lei 8.666/93.

11.4. Ocorrendo um dos fatos descritos nos subitens anteriores, a Câmara Municipal de Sarandi poderá convocar as licitantes remanescentes para fazê-lo, na ordem de classificação.

11.5. Ficam fixados, a título de multa, garantida a prévia defesa, os seguintes limites máximos:

I – Multa de mora de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, no caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, calculado sobre o valor estimado de contratações;

II – Multa compensatória de 10% (vinte por cento), sobre o valor estimado do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III – Multa compensatória de 20% (trinta por cento), calculada sobre o valor estimado do contrato ou de instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

11.6. As sanções previstas no subitem 11.5 poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as previstas nos subitens 11.1 e 11.2, incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.7. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Câmara Municipal de Sarandi, devidamente justificado.

## **12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços a prática de todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

- a) Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
- b) Receber da **Comissão de Recebimento de Bens e do servidor responsável pelo setor do Patrimônio** as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
- c) Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- d) Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo **servidor responsável pelo setor do Patrimônio**
- e) Propor medidas que melhorem a execução da Ata.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

**12.2. Caberá à Comissão de Recebimento de Bens e ao servidor responsável pelo setor do Patrimônio:**

- a) Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos produtos, após conferência prévia do objeto registrado;
- b) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
- c) Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido na Ata;
- d) Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- e) Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ ou previstas contratualmente;
- f) Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento do objeto, por meio do termo anexado a presente instrução;

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados à Câmara Municipal e a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A fiscalização deixará de atestar os produtos entregues, caso apresentem irregularidades, especificações incorretas ou defeitos de fabricação ou que estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente.

12.5. Na ausência da indicação de funcionário responsável pela fiscalização do contrato ou ata de registro de preços pela Câmara Municipal, a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização recairá, automaticamente, sobre a Presidência da Casa.

12.6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta, quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do servidor designado pela Câmara Municipal para a fiscalização e acompanhamento da execução da respectiva Ata de Registro de Preços.

12.7. À Câmara Municipal de Sarandi não caberá qualquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados.

### **13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

13.1. Aplica-se à execução da presente Ata de Registro de Preços, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, bem como, supletivamente, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – CDC e as normas de direito privado.

13.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

14.1. Conforme entendimentos reiterados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não será aceita a utilização da presente Ata de Registro de Preços por outras entidades.

14.2. A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Município, bem como no site institucional da Câmara Municipal de Sarandi, nos prazos previstos em lei.

14.3. O termo final da vigência da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.4. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se, durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.6. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Câmara Municipal de Sarandi.

14.7. Vinculam-se a esta Ata todas as disposições do Pregão Presencial nº 007/2018-CMS, com seus anexos e demais elementos constantes no Processo Administrativo nº 048/2018-CMS, bem como a proposta do fornecedor, os quais fazem parte do presente ata, independentemente de transcrição.

**15. DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Sarandi, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Sarandi (PR), xx de xxxx de 2018.

Carlos Roberto Falaschi  
Presidente da Câmara

Empresas  
Representante legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS**  
**Exclusivo para ME e EPP**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MODELO DE CARTA DE PREPOSTO**

Por meio da presente, nomeio na qualidade de preposto o/a Sro(a). XXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, (estado civil), (profissão), domiciliado(a) na cidade de xxxxxxxx, sito a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx portador(a) da Carteira de Identidade, RG nº xxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, para fins de representar a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na cidade de xxxxxxxxxx, sito a xxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone(s) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na execução da Ata de Registro de Preços nº xxx/2018, com poderes para operacionalizar, responder perante à Administração por todos os atos e comunicações formais, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Sarandi, xx de xxxxxxxx de 2018.

---

EMPRESA XXXXXX  
CNPJ: 00.000.000/0000-00  
Responsável Legal pela empresa